LEI N.º 4.691 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O VETERANOS ESPORTE CLUBE

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o VETERANOS ESPORTE CLUBE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 19 de novembro de 1997

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal